



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

ANO IX – Nº 1167 - RODOLFO FERNANDES/RN, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2017

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Prefeito Municipal
FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO WADNIO MONTEIRO – Presidente

MARIA ERINALVA GALVÃO DOS SANTOS SOUSA - Vice-Presidente

EWERTON VICTOR PEREIRA MENDONÇA

FERNANDO BATISTA CAVALCANTE

FRANCISCA ERINAIDE FREITAS NEGREIROS PESSOA

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS

RUAN RODRIGO FREITAS DIAS

1- GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 005/2017

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal n.º 416/2011 que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando que se encontra em pleno vigor a Lei Municipal n.º. 416/2011 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes;

Considerando a imediata necessidade de regulamentação de dispositivo conexo da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, e

Considerando, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes,

DECRETA:

Título I

Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social

Capítulo II

Do Custo Suplementar

Art. 1º - A alíquota de contribuição do Município, suas autarquias e fundações será de 16,09% (dezesesseis vírgula zero nove por cento), já incluso a taxa de administração de 2% (dois por cento).

Art. 2º - Altera-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes, inclusas suas autarquias e fundações, alíquota de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) entre 2017 e 2020, sendo acrescido do valor de 10% a cada período de quatro exercícios, findando tal plano de amortização em 2046.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada a comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior, devidamente encaminhada ao Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor no primeiro dia do mês da sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197//2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, que dispõe sobre a Aquisição de equipamentos, materiais para fisioterapia e equipamentos para uso dos agentes comunitários de Saúde destinados ao atendimento dos pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado Aquisição de equipamentos, materiais para fisioterapia e equipamentos para uso dos agentes comunitários de Saúde destinados ao atendimento dos pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198//2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADEREÇOS PARA DECORAÇÃO DOS EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de empresa para confecção de adereços para decoração dos eventos diversos do Município no ano de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado Contratação de empresa para confecção de adereços para decoração dos eventos diversos do Município no ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199//2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** DESTINADA A Aquisição de tecidos, aviamentos em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilização nas atividades das diversas

Secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social, que dispõe sobre a Aquisição de tecidos, aviamentos em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilização nas atividades das diversas Secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado Aquisição de tecidos, aviamentos em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilização nas atividades das diversas Secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA LÚCIA FILGUEIRA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA LÚCIA FILGUEIRA SILVA**, servidora público municipal, mat. 0072, o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2017 à 31 de maio de 2017**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA NETA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA NETA SILVA OLIVEIRA**, servidora público municipal, mat. 0068, o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2017 à 31 de maio de 2017**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES**, servidora público municipal, mat. 0299, o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2017 à 31 de maio de 2017**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **FRANCISCA ZENILDA INACIO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **FRANCISCA ZENILDA INACIO, RG: 862.245 – SSP/RN, CPF: 502.943.004-06** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **FRANCISCA DANTAS DA SILVA OLIVEIRA**, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **FRANCISCA DANTAS DA SILVA OLIVEIRA, RG: 815.109 – SSP/RN, CPF: 943.264.284-49** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **ALBERTINA LUCENA FEITOSA**, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **ALBERTINA LUCENA FEITOSA, RG:001.479.525–SSP/RN, CPF: 941.907.474-91** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, RG:896.157– SSP/RN, CPF: 779.516.034-49** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA, RG:676.543-SSP/RN, CPF: 021.332.774-04** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BESSA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BESSA, RG:863.231-SSP/RN, CPF: 029.820.474-62** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR - CLASSE C – NIVEL III**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **FRANCISCA LUCIENE LEITE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **FRANCISCA LUCIENE LEITE OLIVEIRA, RG:904.783-SSP/RN, CPF: 941.827.284-91** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR - NIVEL III – CLASSE B**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **MARIA CILORE CAVALCANTE LEAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MARIA CILORE CAVALCANTE LEAL, RG:904.783 – SSP/RN, CPF: 941.827.284-91** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR - NIVEL II – CLASSE B**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **FRANCISCA NUNES BRASIL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **FRANCISCA NUNES BRASIL, RG:951.627– SSP/RN,**

CPF: 812.981.704-78 do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2017

Dispõe sobre a Exoneração de **MAURA AVELINO DIAS MAIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MAURA AVELINO DIAS MAIA, RG:804.307– SSP/RN, CPF: 026.440.844-66** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

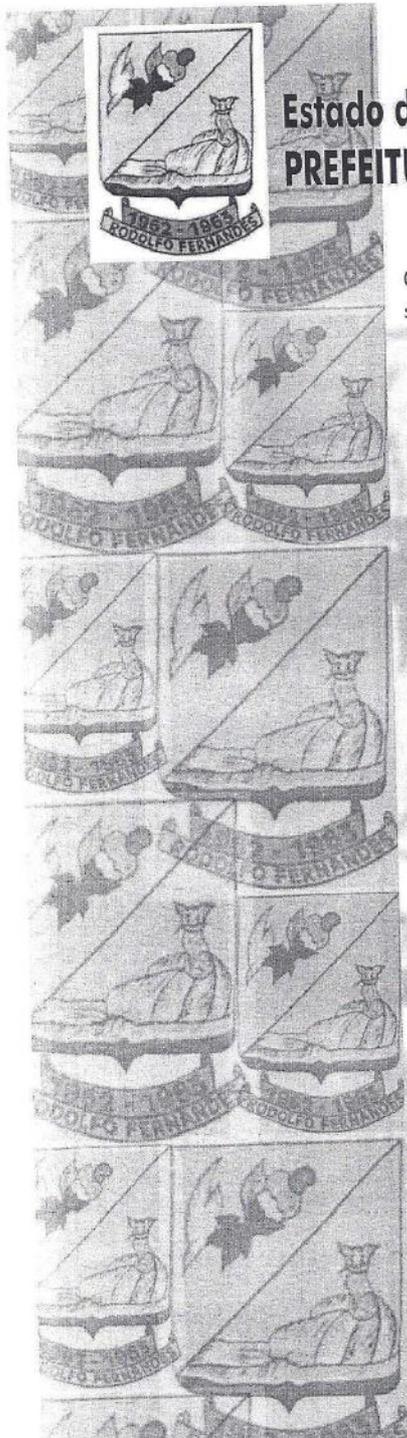
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

2- RODOLFOPREV



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

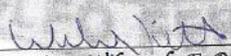


O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MAURA AVELINO DIAS MAIA**, RG: 804.307 – SSP/RN, CPF: 026.440.844-66, Brasileira, admitida em 01 de julho de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, matrícula número 102, com proventos no Valor R\$ 1.218,10 (um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 281,10 (Duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.

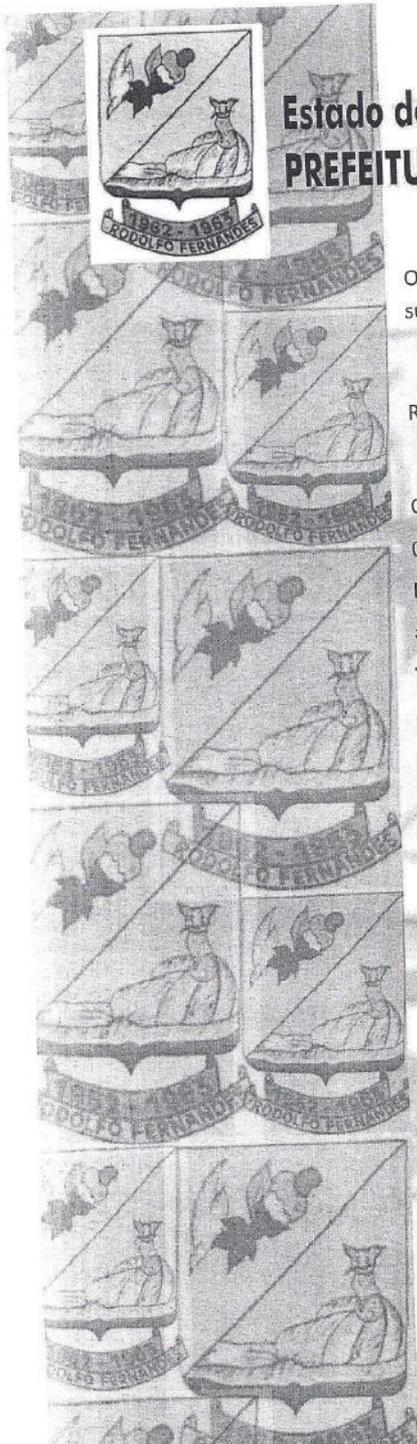

Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

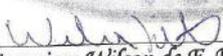


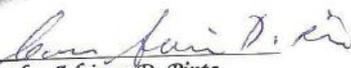
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA LUCIENE LEITE OLIVEIRA**, RG: 904.783 – SSP/RN, CPF: 941.827.284-91, Brasileira, admitida em 04 de abril de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **PROFESSOR - NIVEL III – CLASSE B**, matrícula número 267, com proventos no Valor R\$ 3.166,13 (três mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos) assim divididos, R\$ 2.532,90 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) Salário Base; e R\$ 633,23 (Seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES



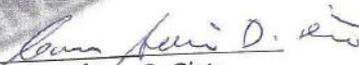
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **ALBERTINA LUCENA FEITOSA**, RG: 001.479.525 – SSP/RN, CPF: 941.907.474-91, Brasileira, admitida em 02 de junho de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula número 077, com proventos no Valor R\$ 1.227,47 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 290,47 (Duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

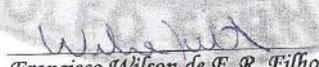


O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA ZENILDA INACIO, RG 862.245 – SSP/RN, CPF: 502.943.004-06**, Brasileira, admitida em 22 de abril de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula número 040, com proventos no Valor R\$ 1.274,32 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 337,32 (Trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) de Anuênio

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES



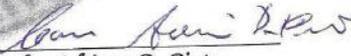
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, RG: 896.157 – SSP/RN, CPF: 779.516.034-49**, Brasileira, admitida em 01 de abril de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula número 071, com proventos no Valor R\$ 1.236,84 (um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 299,84 (Duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.

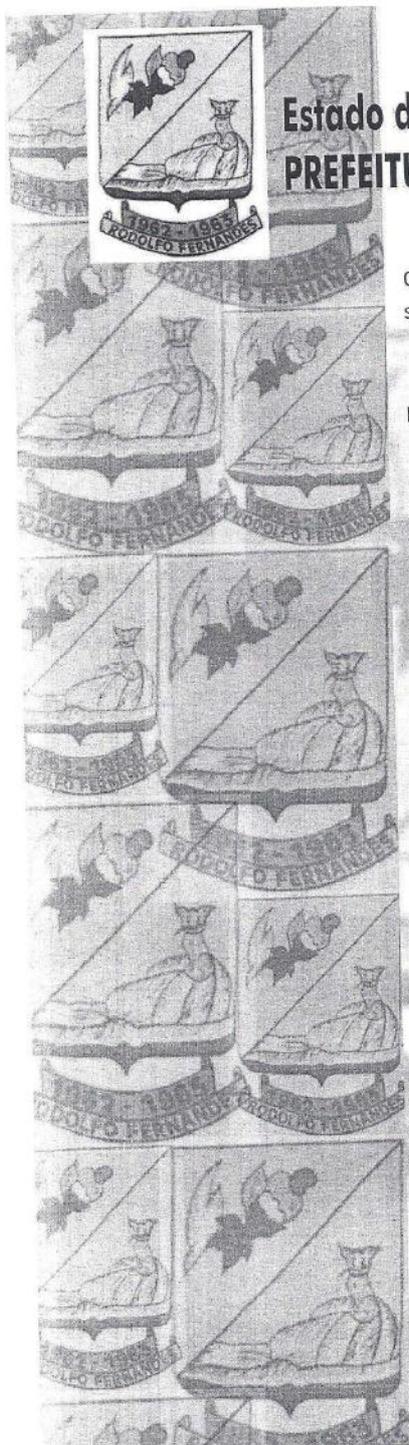

Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do **RODOLFOPREV**
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES



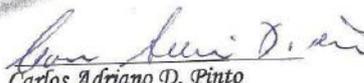
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA CILORE CAVALCANTE LEAL**, RG: 904.783 – SSP/RN, CPF: 941.827.284-91, Brasileira, admitida em 01 de abril de 1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **PROFESSOR - NIVEL II – CLASSE B**, matrícula número 223, com proventos no Valor R\$ 2.532,84 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim divididos, R\$ 2.110,70 (Dois mil cento e dez reais e setenta centavos) Salário Base; e R\$ 422,14 (Quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES



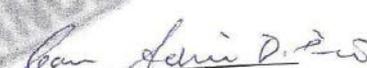
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA NUNES BRASIL, RG: 951.627 – SSP/RN, CPF: 812.981.704-78**, Brasileira, admitida em 01 de março de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, matrícula número 0092, com proventos no Valor R\$ 1.227,47 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 290,47 (Duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES



O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA DANTAS DA SILVA OLIVEIRA**, RG: 815.109 – SSP/RN, CPF: 943.264.284-49, Brasileira, admitida em 22 de dezembro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula número 087, com proventos no Valor R\$ 1.227,47 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 290,47 (Duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) de Anuênio.

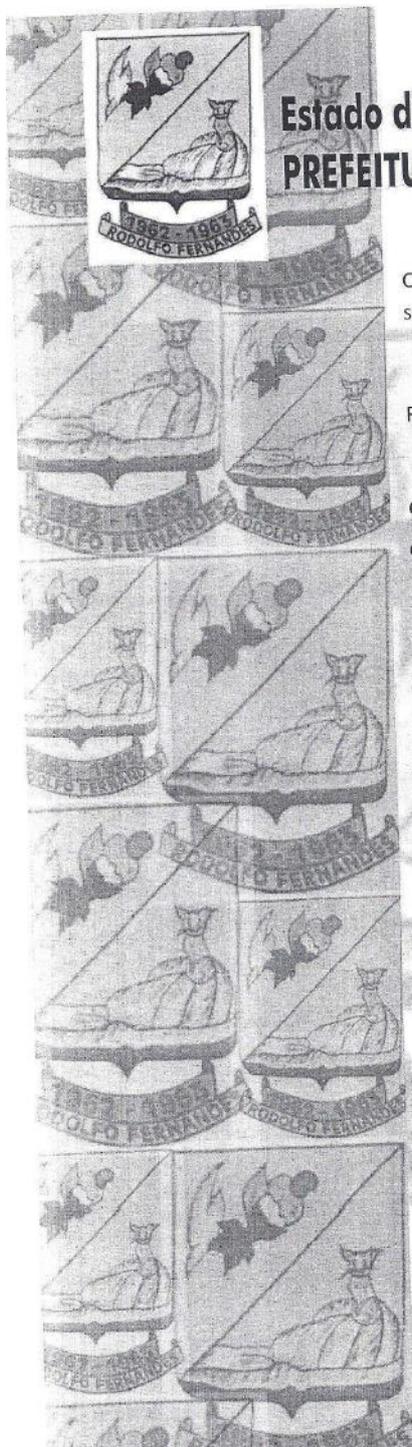
Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES



O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BESSA**, RG: **863.231** – SSP/RN, CPF: **029.820.474-62**, Brasileira, admitida em 01 de maio de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **PROFESSOR - CLASSE C – NIVEL III**, matrícula número 057, com proventos no Valor R\$ 3.357,25 (três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) assim divididos, R\$ 2.582,50 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) Salário Base; e R\$ 774,75 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ Nº 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

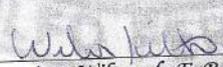


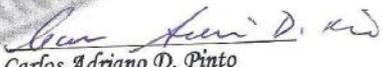
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA, RG: 676.543 – SSP/RN, CPF: 021.332.774-04**, Brasileira, admitida em 01 de agosto de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula número 079, com proventos no Valor R\$ 1.227,47 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) assim divididos, R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Salário Base; e R\$ 290,47 (Duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,
11 de maio de 2017.


Francisco Wilson de F. R. Filho
Prefeito Municipal
CPF: 005.958.943 – 48


Carlos Adriano D. Pinto
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ Nº 08.153.819/0001-09 - Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000
Fone / Fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
RODOLFO FERNANDES/RN

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RODOLFO FERNANDES/RN

PREFEITO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

Francisco Miliano Barbosa Freitas

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO:

R: Manoel Nobre, 49, Centro

Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000

Fone/Fax: (84) 3373-2216

www.rodolfofernandesrn.com.br

email: pmrodolfofermand@uol.com.br